

Despacho n.º 110/2020

Considerando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020, de 14 de julho de 2020, que declara a situação de alerta no nosso território, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;

Considerando a Declaração de Retificação n.º 25-A/2020 do Conselho de Ministros de 15 de julho de 2020, que retifica a Resolução n.º 53-A/2020,


Determino pelo presente despacho o seguinte:

- a) Nos estabelecimentos de restauração e similares o acesso ao público fica excluído para novas admissões a partir das 23:00h,
- b) O horário de encerramento até às 02:00h.

A determinação destas medidas produz efeitos imediatos.

Alijó, 28 de julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



José Rodrigues Paredes